

DECRETO N.15741, DE 2 DE MARÇO DE 2011.

Nomeia candidato aprovado em concurso público para ocupar cargo efetivo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, Incisos V e XV da Constituição Estadual, em razão de aprovação obtida no Concurso Público da Secretaria de Estado da Justiça, regido pelo Edital n. 034/GDRH/SEAD, de 22 de fevereiro de 2008, e conforme homologação do resultado final para o candidato pelo Edital n. 026/GDRH/SEAD, de 31/1/2011, publicado no Diário Oficial do Estado n. 1666, de 2/2/2011, de acordo com os quantitativos de vagas previstas na Lei Complementar n. 413, de 28 de dezembro de 2007, considerando os termos do Oficio 545/PRC/PGE, de 6/12/2010, e da Informação Técnica 018/ASSESSORIA/SEAD/2011 - Processo: 0032763-63.2008.8.22.0009 e Processo 01-2201.30616-00/2010.

DECRETA:

- Art. 1º Fica nomeado o candidato aprovado em Concurso Público da Secretaria de Estado da Justiça, regido pelo Edital n. 034/GDRH/SEAD, de 22 de fevereiro de 2008, constantes do Anexo Único deste Decreto, executado pela **Fundação Universitária de Apoio a Ensino, Pesquisa e Extensão - FUNRIO**, para ocupar cargo efetivo de **Agente Penitenciário**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, previstos na Lei Complementar n. 413, de 28 de dezembro de 2007.
 - Art. 2°. No ato da posse o candidato nomeado deverá apresentar os seguintes documentos:
 - I Certidão de Nascimento ou Casamento, original e uma fotocópia;

THE ELECTION DOLENTAIN

- II Certidão de Nascimento dos dependentes legais, menores de 18 (dezoito) anos de idade. Original e uma fotocópia;
- III Cartão de Vacinas dos dependentes menores de 5 (cinco) anos de idade, original e uma fotocópia;
 - IV Cédula de Identidade, original e duas fotocópias (autenticadas em cartório);
 - V Cadastro de Pessoa Física CPF, original e duas fotocópias (autenticadas em cartório):
 - VI Título de Eleitor, original e uma fotocópia;
- VII Comprovante que está quite com a Justica Eleitoral, podendo ser: Ticket de comprovação de votação ou Certidão de quitação, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral, original e uma fotocópia:
- VIII Cartão do Programa de Integração Social PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público PASEP (se o candidato nomeado não for cadastrado deverá apresentar Declaração de não cadastrado), original e uma fotocópia;



IX – Declaração de Imposto de Renda ou de isento, uma fotocópia da última;

ten de la

- X Certificado de Reservista, original e uma fotocópia;
- XI Declaração, emitida pelo próprio candidato, com firma reconhecida em cartório, informando se ocupa ou não outro cargo público duas vias originais. Caso ocupa deverá apresentar também Certidão expedida pelo órgão empregador informando: a Carga Horária Contratual; Horário de Trabalho e Regime Jurídico;
- XII Certificado de conclusão do Ensino Médio e Certificação de Curso de Formação Específica comprovando a escolaridade e habilitação exigida para o exercício do cargo, com devido reconhecimento pelo Ministério da Educação do Brasil MEC, original e duas fotocópias, de cada (autenticadas em cartório). Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade, que não esteja de acordo com o previsto no Anexo IV, da Lei n. 413, de 28 de dezembro de 2007.
- XIII Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia, original:
 - XIV Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, original;
 - XV Certidão Capacidade Física e Mental, expedida pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia/SEAD, original;
 - XVI Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS, original e uma fotocópia:
 - XVII Comprovante de Residência, original e uma fotocópia;
 - XIII Duas fotografias 3x4, recentes;
- XIX Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, originais:
 - XX Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos, uma original;
- XXI Declaração informando sobre a existencia ou não de investigações criminais. Ações Cíveis. Penais ou Processo Administrativo em que figura como indiciado ou parte, emitida pelo próprio candidato, com firma reconhecida (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes), duas originais;
- XXII Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público, nos últimos 5 (cinco) anos, emitida pelo próprio candidato, com firma reconhecida (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes), duas originais;
- XXIII Carteira Nacional de Habilitação CNH (no mínimo categoria "B"), original e uma fotocópia (autenticada em cartório).



La gue Répuis

Art. 3º A posse do candidato efetivar-se-á após apresentação dos documentos referidos no artigo anterior e dentro do prazo disposto no § 1º do artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992, ou seja, de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste Decreto no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 4º Fica sem efeito a nomeação do candidato se este não apresentar os documentos constantes do artigo 2º e se tomar posse e não entrar em efetivo exercício no prazo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei.

Art. 5° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de março de 2011, 123° da República.

CONFUCIO AIRES MOURA

Governador

Charles Jankins

- ces rà duta de si v

CARLA MITSUE ITO

Secretária de Estado da Administração - Adjunta



ANEXO ÚNICO

Cargo: Agente Penitenciário - Masculino

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CARGO	SEXO	MUNICÍPIO	CLASS. FINAL	RESULTADO NO CFB
	GENÉSIO VITOR DA COSTA	Agente Penitenciário	Masculino	Espigão do Oeste	7°	Aprovado

AND DIE BRINGS

